



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quarta-feira, 15 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JACI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci

CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayette Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci

CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Quarta-feira, 15 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 332

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE JACI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 038, DE 10 DE JULHO DE 2.020.

DISPÕE SOBRE ORDEM INTERNA DE SERVIÇO REFERENTE À DIVULGAÇÃO DE DIÁRIAS E DESPESAS DE VIAGENS REALIZAS POR AGENTES E SERVIDORES MUNICIPAIS.

RAFAEL TRIDICO, Prefeito do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a orientação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, contida no relatório sobre contas municipais do exercício de 2018;

CONSIDERANDO que a necessidade de total transparência e de divulgação dos gastos decorrentes do pagamento de diárias e despesas realizadas por agentes e servidores públicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a divulgação, através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Jaci, na internet, o pagamento de diárias ou de despesas de viagens realizadas por agentes e por servidores municipais, acrescentando-se à referida divulgação, além dos elementos informativos de praxe, mais os seguintes dados:

A - além do nome, o cargo do agente ou do servidor(a) ao qual foram efetuados tais pagamentos;

B - informar o destino da viagem, discriminando a cidade e o local onde o servidor se fez presente (exemplos: determinada unidade da Secretaria Estadual da Saúde, ou da Educação ou de outras Secretarias, unidade do DER, unidade regional do TCE, etc. etc.);

C - especificar o motivo da viagem, podendo ser em termos resumidos.

Art. 2º - Quanto à divulgação da remuneração mensal paga aos servidores, fica ainda DETERMINADO, quando

da divulgação da remuneração mensal dos servidores paga pela Prefeitura, sejam incluídos todos os descontos efetuados diretamente pela Prefeitura, tais como contribuições previdenciárias, demais encargos sociais, outros descontos, etc.

§1º - Na hipótese do servidor receber algum eventual valor a título compensatório ou de indenização pagos pela Prefeitura, esse valor deverá ser lançado paralelamente ao valor da remuneração, informando a razão do pagamento.

§2º - Da mesma forma, se for feito algum desconto a título de devolução ou indenização devidas pelo servidor aos cofres municipais (caso raro), o valor descontado deverá ser lançado dando sua origem.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 10 de julho de 2.020.

Rafael Tridico

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DOS CONTRATOS

CONTRATOS Nº 042, 044, 045, 046, 047 e 048/2020, datados de 14 de julho de 2020, CONTRATADAS: Stucchi Mat. p/ Constr. Ltda – R\$ 107.665,21, W.Gonçalves Mat. De Construção - ME – R\$ 86.933,76, Ze Carrinheiro Com. De Mat. p/ Construção - Ltda – R\$ 13.956,80, J.A. Goldoni – ME – R\$ 19.001,14, São Francisco Tintas Jaci – Ltda-ME – R\$ 4.337,10 e Silvio Roberto Petrocelli – ME – R\$ 4.121,60. OBJETO: Materiais de Construção, para os setores da municipalidade - PRAZO: 12 (doze) meses - VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$ 236.015,61, FUNDAMENTO LEGAL: Lei- 8.666/93, Jaci, 14 de julho de 2020.

RAFAEL TRIDICO

Prefeito Municipal